DECRETO Nº 115/2015

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o desmembramento do imóvel segundo matrícula nº15185, livro 2-RG, de propriedade de Marta Helena Gabriel CPF- 535.812.106-49, e outros, que mede: 18,20m (dezoito virgula vinte metros) pela frente confrontando com o a Rua Almirante Barroso, 22,47m (vinte e dois virgula quarenta e sete metros) pela direita confrontando com o lote de propriedade de Levi Altivo de Paula, 22,01m (vinte e dois virgula um metro) pela esquerda confrontando com o lote de propriedade de Juliano Aguimar de Faria, 19,43m (dezenove virgula quarenta e três metros) pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de Vicente Ferreira da Luz, ficando compreendida dentro deste perímetro uma área de 418,52m² (quatrocentos e dezoito metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), a ser desmembrada da seguinte forma:

Área desmembrada 01:

8,00m (oito metros) pela frente confrontando com a Rua Almirante Barroso,
22,47m (vinte e dois virgula quarenta e sete metros) pela direita confrontando com o lote de propriedade de Levi Altivo de Paula,
22,28m (vinte e dois virgula vinte e oito metros) pela esquerda confrontando com a Área desmembrada 02,
8,00m (oito metros) pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de Vicente Ferreira da Luz, perfazendo uma área de 178,83m² (cento e setenta e oito metros e oitenta e três centímetros quadrados). A área desmembrada 01 possui uma residência edificada anteriormente á lei de desmembramento vigente com o endereço na Rua Almirante Barroso nº 535, Centro, Abaeté/MG conforme a matrícula.

Área desmembrada 02:

10,20m (dez virgula vinte metros) pela frente confrontando com a Rua Almirante Barroso,
22,28m (vinte e dois virgula vinte e oito metros) pela direita confrontando com a Área desmembrada 01,

22,01m (vinte e dois virgula um metro) pela esquerda confrontando com o lote de propriedade de Juliano Aguimar de Faria,
11,43m (onze virgula quarenta e três metros) pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de Vicente Ferreira da Luz, perfazendo uma área de 239,69m² (duzentos e trinta e nove metros e sessenta e nove decímetros quadrados). A área desmembrada 02 possui uma residência edificada anteriormente à lei de desmembramento vigente com endereço na Rua Almirante Barroso nº 535 F, Centro, Abaeté/MG

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e quinze, (17/08/2015).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal